



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.401963/2024-38

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE/SRNC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, matrícula 0.924.961, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, nomeado pela Portaria PRES/INSS nº 166, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 15/05/2025 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de Abril de 2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, e a empresa AMAZON SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.633/0001-90, sediada na Rua Heisei, nº 118, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu Administrador CARLOS ANSELMO DE SOUSA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 35014.401963/2024-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) anos, a partir de 20/01/2026 até 20/01/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 553.410,42 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) para o período de 20/01/2026 a 20/04/2026, e de R\$ 547.897,73 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) de 20/04/2026 a 20/01/2029, totalizando o valor global de R\$ 19.740.856,35 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito no Despacho SEI [23446571](#).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 510678;

Fonte de recursos: 1049000235;

Programa de trabalho: 250679;

Elemento de despesa: 339037;

Plano interno: VIG1; e

Nota de empenho: 2026NE600808;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 328.738,63 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 79/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente em via única e digital pelas partes e testemunhas.

ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Instituto Nacional do Seguro Social

CARLOS ANSELMO DE SOUSA

Sócio Administrador
AMAZON SECURITY LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.718.633/0001-90

Testemunhas:

IATANE ALVES TAVARES, Matrícula 1285758

DAYANE RIBEIRO MOREIRA, Matrícula 1633986



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/01/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IATANE ALVES TAVARES, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 19/01/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE RIBEIRO MOREIRA, Analista do Seguro Social**, em 19/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23891202** e o código CRC **53403CB2**.

Referência: Processo nº 35014.401963/2024-38

SEI nº 23891202

Criado por [iatane.tavares](#), versão 8 por [iatane.tavares](#) em 16/01/2026 19:28:56.